

## AVISO 2/2015

### OFERTA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS - PEPAL

#### Aviso de abertura do procedimento de recrutamento

Para efeitos do disposto no n.º 1, art.º 6.º do Decreto-lei n.º166/2014, de 06/11, conjugado com o art.º 3.º da Portaria 254/2014, de 09/12, e na sequência do mapa de redistribuição de estágios profissionais da 5.ª edição do PEPAL, previstos no anexo do Despacho n.º 6851/2015, de 19/06, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no sítio da internet do Município de Braga, o período de apresentação de candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção dos estagiários.

#### 1 – Número de estágios por área de formação / licenciatura

Referência do procedimento	Número de estágios	Área de formação / licenciatura
A	1	Licenciatura em Contabilidade
B	1	Licenciatura em Economia
C	2	Licenciatura em direito
D	1	Licenciatura em Informática
E	1	Licenciatura em engenharia mecânica

#### 2 - Planos de estágio

##### Referência A

Colaborar nos movimentos de liquidação de cobrança taxas e outras receitas municipais, de acordo com normas de controlo interno; acompanhar e propor reengenharia de processos face à alteração da estrutura orgânica, à implementação do Balcão Único, Novo Regime de Urbanização e Edificação, Regime Jurídico das Atividades de Comércio, Serviços e Restauração e outros enquadramentos relevantes; colaborar com a elaboração do Código Regulamentar Municipal no âmbito das competências atribuídas à Divisão Financeira, quando esteja em causa matérias com implicação na liquidação e cobrança de Receita; colaboração na execução de múltiplas tarefas, nomeadamente de carácter administrativo, no âmbito da competência da unidade orgânica; colaborar na análise de modelos de licenças, autorizações, alvarás e demais documentação de índole permissiva, visando a sua adaptação e enquadramento legal e processual;

##### Referência B

Apoiar no registo, em sistema informatizado, de todo o processo orçamental de despesa, nomeadamente cabimentos, compromissos, processamentos, autorizações de pagamento e pagamentos; acompanhar a execução orçamental, através do controlo da receita, da despesa e dos fluxos de caixa; colaborar na elaboração e tratamento de informação solicitada pelos órgãos de gestão relativa a questões económico-financeiras; colaborar na elaboração de manuais de procedimentos no âmbito da contabilidade, tesouraria e sistemas de controlo interno.

##### Referência C

Acompanhamento e instrução de processos de contraordenação; colaborar nas tarefas de elaboração de projetos regulamentares; acompanhamento de processos jurídicos materialmente respeitantes às autarquias locais.

#### Referência D

Colaborar nos projetos: implementação do sistema de helpdesk e levantamento dos processos aplicacionais e componentes de infraestrutura com impacto na organização.

#### Referência E

Colaborar na avaliação de instalações de execução de empreitadas de AVAC – aquecimento, ventilação e ar condicionado; apoio na manutenção e monitorização de instalações do mercado municipal; participação na escolha de materiais com características de eficiência energética ao nível do isolamento, perdas térmicas, resistência mecânica, corte acústico e térmico – poupança energética.

3 – Destinatários: destinam-se a jovens que preencham, cumulativamente os seguintes requisitos:

3.1 - Tenham até 29 anos de idade (35 anos no caso de pessoas com deficiência e ou incapacidade) aferidos à data de início do estágio;

3.2 - Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego. Considera-se que preenche este requisito quem se encontre numa das seguintes situações:

a) Nunca tenha tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontre inscrito em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;

b) Esteja inscrito nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), na qualidade de desempregado.

3.3 - Possuam uma qualificação de nível superior correspondendo, pelo menos, ao grau de licenciatura.

Os candidatos devem encontrar-se em situação NEET – (Not in Education, Employment or Training), isto é jovens que não estão a trabalhar, não estão em estágio, não estão a estudar no sistema de ensino formal e não estão a frequentar formação no sistema de ensino formal (artº 21º n.º 2 do Decreto-Lei 166/2014 de 6/11).

4 - Local de realização dos estágios: Município de Braga

5 - Duração dos estágios: 12 meses, não prorrogáveis.

6 - Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI), conforme o nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6/11.

6.1 - A classificação final (CF) dos candidatos será efetuada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 40\%AC + 60\%EI$$

6.2 – A avaliação curricular expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas ponderará a habilitação académica (HA), a classificação final da licenciatura (CFL), a formação profissional (FP) e a experiência profissional (EP), utilizando a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CFL + FP + EP) : 4$$

Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação curricular:

#### Habilitação Académica

Licenciatura pós Bolonha - 10 Valores

Licenciatura antes de Bolonha – 12 Valores

Mestrado na área da licenciatura pós Bolonha - 12 Valores

Mestrado na área da licenciatura antes de Bolonha - 14 Valores

## Doutoramento na área da licenciatura - 15 Valores

### Classificação Final da Licenciatura

10 a 11 valores – 10 Valores

12 a 13 valores – 12 Valores

14 a 15 valores – 14 Valores

16 a 17 valores – 16 Valores

18 a 19 valores – 18 Valores

Igual ou superior a 19 valores – 20 valores

Formação profissional – será ponderada as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, (em que se incluem colóquios e seminários, workshops, congressos, ...), relacionadas com a área da formação académica, devidamente comprovadas:

Sem formação ou com formação fora da área - 8 Valores

Até 80 horas de formação na área - 10 Valores

81 a 120 horas de formação na área – 12 Valores

Mais de 120 horas de formação na área - 14 Valores

Experiência profissional - será ponderada a experiência relativa às funções na área da oferta do estágio profissional publicitada, devidamente comprovada:

Sem experiência - 8 Valores

Experiência fora da área – 10 Valores

Experiência na área até 3 anos - 12 Valores

Experiência na área igual ou superior a 3 anos - 14 Valores

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular, primeiro método de seleção a aplicar, serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte, entrevista individual.

6.3 - A entrevista individual terá por fim avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, de acordo com os seguintes parâmetros: capacidade de comunicação; sentido de responsabilidade e segurança; motivação e interesse profissional; aptidão e competências associadas à função; capacidade de relacionamento interpessoal e espírito de equipa; conhecimentos específicos.

6.4 - Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados;

6.5 - A classificação a atribuir a cada parâmetro resulta de votação nominal, e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros avaliados. Cada parâmetro será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, a avaliação quantitativa de: 18 a 20; 14 a 17; 10 a 13; 7 a 9 e até 6, sendo o resultado final achado até às centésimas.

6.6 - Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.

7 – Formalização de candidaturas: As candidaturas são formalizadas obrigatoriamente em suporte de papel utilizando o formulário de candidatura ao PEPAL – 5.ª edição, sob pena de exclusão, disponível no sítio da internet

do Município [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt), clicando de seguida em, CMB+Serviços Online, requerimentos, recursos humanos, ou no portal [www.portalautarquico.pt](http://www.portalautarquico.pt) e entregue pessoalmente no Balcão Único de Atendimento do Município ou remetido por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Braga, Praça Municipal 4704 – 514 BRAGA, preenchido de forma legível, e devidamente identificado através do número do aviso, entidade promotora e área de formação. No espaço destinado ao número do aviso deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata.

- 7.1 – O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Curriculum Vitae atualizado e assinado;
  - b) Fotocópia do Cartão do cidadão ou do documento de identificação civil;
  - c) Fotocópia do documento de identificação fiscal (NIF) e da Segurança Social (caso não detenha cartão de cidadão);
  - d) Fotocópia de documento comprovativo da morada (carta de condução ou outro);
  - e) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato (ou a não existência do mesmo);
  - f) Fotocópia do certificado de licenciatura, onde conste a respetiva classificação;
  - g) Fotocópia do certificado de Mestrado ou Doutoramento (se titular);
  - h) Fotocópia dos certificados de formação profissional que comprovem o número de horas ou no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização;
  - i) Fotocópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, (quando aplicável).

No caso de se candidatar a mais do que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos mesmos.

8- Informação procedural: Não haverá lugar a audiência dos interessados se o número de interessados a ouvir for de tal forma elevado que a diligência se torne impraticável, bem como quando a mesma possa vir a comprometer a execução, a utilidade e/ou a validade da decisão e/ou do procedimento, tudo nos termos e para os efeitos do Código do Procedimento Administrativo.

9 - Prazo de validade do procedimento: Os procedimentos são válidos para o preenchimento dos estágios, cessando com a respetiva aceitação por parte do estagiário selecionado, sem prejuízo do disposto no art.º 13.º da Portaria 254/2014, de 09/12.

10 - Critério de ordenação preferencial: em caso de igualdade na classificação dos candidatos, dar-se-á preferência aos residentes na área do Município.

#### 11 - Bolsas de estágio e outros apoios

11.1 - O estagiário tem direito a uma bolsa de estágio mensal, de montante correspondente a 1,65 vezes o indexante de apoios sociais (IAS), sendo o valor de IAS 419,22€.

11.2 - Subsídio de refeição de valor correspondente ao da generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas, nos termos da Portaria 1553-D/2008, de 31/12.

11.3 - Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades correspondentes ao estágio profissional, bem como nas deslocações entre a residência e o local de estágio.

12 – Legislação aplicável: Decreto-lei n.º 166/2014, de 6/11 que estabelece o regime jurídico do PEPAL; Portaria n.º 254/2014, de 9/12, que regulamenta o PEPAL; Portaria n.º 256/2014, de 10/12, que fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL; Portaria n.º 265/2014, de 17/12, que fixa o número máximo de estagiários para a edição do PEPAL e Despacho 1402/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 29, de 11/02.

**13 - Composição dos júris:**

**Referência dos procedimentos: A e B**

Presidente: Carlos Alberto Meireles Martins, diretor de departamento de planeamento e controlo de gestão

Vogais efetivos: Maria de Fátima Marchante Mendes Dórdio, chefe de divisão de financeira, e Valdemar Guimarães Ferreira, chefe da divisão de contabilidade

Vogal suplente: José Pedro Pires Machado, chefe da divisão de gestão de fundos comunitários

**Referência do procedimento C**

Presidente: Maria Isilda Paredes Oliveira Castro Vilas Boas, chefe de divisão dos serviços jurídicos e do contencioso

Vogais: Cristina Maria Faria Ferreira Salgado, técnica superior e Gisela, Maria Castro Azevedo, diretora de departamento de recursos humanos

Vogal suplente: Mafalda Sofia Campos Vilaça, técnica superior

**Referência do procedimento D**

Presidente: Maria Teresa Sequeira Braga Pestana Silva, chefe da divisão de Inovação, sistemas de informação e qualidade

Vogais efetivos: Ana Daniela Rodrigues Pacheco Guimarães Azambuja e Pedro Quinteiro Marques, especialistas de informática

Vogal suplente: Patricia Rodrigues Pedras, técnica superior

**Referência do procedimento E**

Presidente: José Luís Pias Canedo, chefe da divisão de eletromecânica, iluminação pública e energia

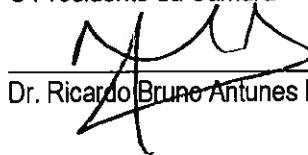
Vogais: Mónica Claudia Pereira Leite e Bruno Hélder Félix Neves Correia, técnicos superiores

Vogal suplente: Joaquim Salgado Gomes, técnico superior

14 – Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico/contacto telefónico indicado no formulário e através da página electrónica do município de Braga, presumindo-se que com a indicação de tais dados o candidato consentiu na sua utilização. Quando não se recorra a esta forma de notificação, por não consentimento expresso, aplicar-se-á supletivamente o Código de Procedimento Administrativo.

Braga, 2 de julho de 2015

O Presidente da Câmara



Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio